



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1005, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA – SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do Cargo em Comissão de Diretor do SAAE constante do Anexo VI - *Cargos em Comissão e Funções de Confiança*, da Lei nº 322 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 561 de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – SAAE passa a vigor corrigido na forma desta Lei:

<i>CARGO EM COMISSÃO</i>	<i>REFERÊNCIA</i>	<i>QUANTITATIVO</i>	<i>VENCIMENTO R\$</i>
<i>Diretor</i>	<i>CC</i>	<i>01</i>	<i>4.400,00</i>

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do SAAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de março de 2013.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal